



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição nº 706 de 02 de setembro de 2019

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 707/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, II, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019, resolve:

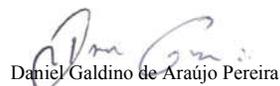
Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora JOYCE D’FÁTIMA BENEDITO E MACEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Regulação Médica, matrícula nº 4338, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 708/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, II, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora MARIA RUTHLENE BERMAN LEITE, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 5056, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 709/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XII, da Lei Complementar nº 12/2002,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição nº 706 de 02 de setembro de 2019

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora ERIKA VICENTE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula nº 5019, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 710/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XII, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora MARIA JOSÉ SANTOS PESSOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Regulação Médica, matrícula nº 4338, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 711/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XII, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora RENATA SOARES GALDINO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 1559, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição nº 706 de 02 de setembro de 2019

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 712/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XII, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019, resolve:

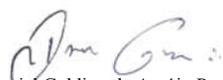
Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora RAABE DE ALMEIDA CRUZ, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 52755, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 713/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XII, da Lei Complementar nº 12/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2019, resolve:

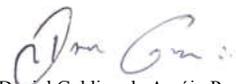
Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão a servidora PRISCILA ANGELINA VALE DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Auxiliar de Regulação Médica, matrícula nº 4338, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de ter cometido a infração de Abandono de Cargo, prevista no art. 118, II da Lei Complementar nº 12/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito